



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2018,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO -
CGU, E O SERVIÇO
FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE
DADOS - SERPRO, NA
FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70.070-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora VIVIAN VIVAS, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Empresa Pública Federal inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, sediada no SGAN, Quadra 601, Módulo "V", CEP 70.836-900, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Superintendente, Senhor DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], e pelo Gerente de Departamento, Senhor LINDOMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], em conformidade com o disposto no art. 84 da Constituição Federal e no Estatuto Social do SERPRO, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 27 de março de 2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.106355/2017-78, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por 36 (trinta e seis) meses, contados de 14 de março de 2020, bem como o reajuste do valor dos itens em aproximadamente 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), nos termos da cláusula décima terceira e da cláusula décima do instrumento de Contrato original, respectivamente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Ficam alterados o "caput" da cláusula quarta e o "caput" da cláusula décima do instrumento de Contrato original, que passam a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DO QUANTITATIVO

Item	CATSER	Descrição	Qtd. (anual)	Und. Medida	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)	Valor Total (36 meses)
------	--------	-----------	-----------------	----------------	-------------------	---------------------------	---------------------------

Item	CATSER	Descrição	Qtd. (anual)	Und. Medida	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)	Valor Total (36 meses)
1	26077	Dados como Serviço - Pacote 150.000 milheiros	12	mês	R\$ 39.069,59	R\$ 468.835,12	R\$ 1.406.505,37
2	27332	Consultoria	504	horas	R\$ 408,20	R\$ 205.732,96	R\$ 617.198,89
3	26077	Dados como Serviço - Milheiros Excedentes	12	Milheiros	R\$ 0,28	R\$ 3,38	R\$ 10,14
VALOR TOTAL						R\$ 674.571,46	R\$ 2.023.714,40

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor total estimado para o presente Contrato é de R\$ 2.023.714,40 (dois milhões, vinte e três mil, setecentos e catorze reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 2.023.714,40 (dois milhões, vinte e três mil, setecentos e catorze reais e quarenta centavos) e encontram-se compatíveis com o PPA 2020/2023 e a LDO 2020, estando ainda em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.978, de janeiro de 2020 (LOA 2020), conforme Notas de Empenho 2020NE800017 e 2020NE800018 e tabela abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
173738	10.01.00	370041	33.90.40	Serviço de TIC - PJ

Quanto aos dispêndios previstos para os exercícios seguintes, as despesas dessa natureza serão incluídas nos respectivos PLOAs, quando elaborados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO
	LINDOMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Usuário Externo, em 12/03/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Diego de Azevedo Ribeiro**, Usuário Externo, em 12/03/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 12/03/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 13/03/2020, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 13/03/2020, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código

verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_5_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Especialista em Financiamento e Execução**, em 04/11/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código

verificador 2164057 e o código CRC 90CB3881